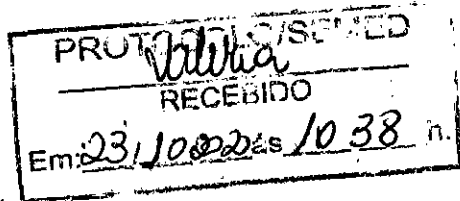


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/PGM/2019
PROCESSO Nº. 09.00515/2019

1



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 356185 SSP/RO e do CPF nº 289.643.222-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.165749/0001-10 com sede na Avenida Alameda Rio Negro, nº 503, Alphaville Industrial, no Município de Barueri, CEP 06.454-000, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **FELIPE VERONEZ DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 15.294.963-SSP/MG e CPF nº 080.281.806-47, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/PGM/2019**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, a Lei nº 8.666/93 – e alterações, posteriores, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO Nº 058/2019/SML/PVH, conforme devidamente autorizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.00515/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 074/PGM/2019 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 7 de outubro de 2020, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura das despesas serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código nº 09.01.1212203132.713, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos: 10.01 – Recursos do tesouro, conforme nota de empenho Global nº 001978, no valor de **R\$ 111.756,81 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, para fornecimento de peças.

Programa/Atividade Código nº 09.01.1212203132.713, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos: 30.08 – Recursos do Tesouro, conforme nota de empenho global nº 001979, no valor de **R\$ 32.642,67 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)** para serviços.

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente, pela secretaria, por meio de apostilamento.

GABINETE SECRETARIO
Sara Santa

Em 23/10/20 11:00

u

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/PGM/2019
PROCESSO Nº. 09.00515/2019

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 074/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

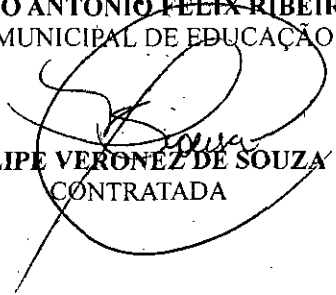
6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 22 de setembro de 2020.


MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

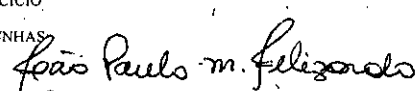

FELIPE VERONEZ DE SOUZA
CONTRATADA

VISTO:

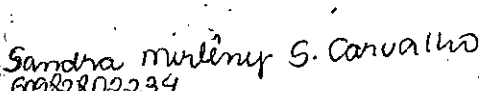

HELEN REGINA LEMOS FERREIRA
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS
EM EXERCÍCIO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº


João Paulo M. Felizardo
028.580.812-70
784101 SSP/RO

NOME:
CPF nº
RG nº


Sandra Murleny S. Carvalho
60982802234
21785104 / AM